



PAPTE III



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3448/3443 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Ofício TRT6/CLC/Contratos nº. 125/2014.

Recife, 24 de março de 2014.

Il.º Sr.
Antonio Costa Barbosa Junior
Banco do Brasil S/A.

Assunto: **Encaminha vias do Termo de Cooperação Técnica para regulamentação da conta vinculada – Protocolo TRT6 n.º 2.683/2014.**

Sr. Gerente,

Envio a V. S.ª 03 (três) vias do Termo de Cooperação Técnica que estabelece critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados por este Regional – CONTA VINCULADA (**Protocolo n.º 2.683/2014**), para colheita de sua assinatura, a fim de adequar seus termos ao objeto do contrato de prestação de serviços firmado por essa Instituição Financeira e este TRT6 (**Processo n.º 47/2011**), seguindo modelo estabelecido no Anexo I da Portaria n.º 391/2013 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Aurelaide de Souza Nascimento Menezes
Chefe da Seção de Contratos

Recebido em 24 / 03 / 2014.

Por

Banco do Brasil S/A
RECIFE - PE

24 MAR. 2014

FLÁVIO MELO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E O BANCO DO
BRASIL S/A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo Il.mo Diretor-Geral, Sr. **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 821.776.274-00, portador do RG n.º 4.155.275 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade do Recife/PE, e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, por sua agência nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Identidade n.º 2.020.615 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 428.296404-97, residente e domiciliado nesta Cidade, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Partícipes** – referência ao **TRIBUNAL** e ao **BANCO**.
3. **Proponente** – pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **TRIBUNAL**.
4. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**.
5. **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – cadastrada em nome dos **Proponentes** de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
6. **Usuário(s)** – servidor(es) do **TRIBUNAL**, e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Auto Atendimento do **BANCO**.

Protocolo TRT6 n.º 2.683/2014 – BB

Acordo de Cooperação Técnica para abertura e movimentação de contas-correntes para crédito de verbas trabalhistas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Proponente** do **Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos aos **Proponentes** dos **Contratos** e será denominada **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**.
3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL**.
4. Será facultada ao **TRIBUNAL** a movimentação de recursos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – para a Conta Única do Tesouro Nacional/Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FLUXO OPERACIONAL – O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. **TRIBUNAL** firma o **Contrato** com os **Proponentes**.
2. **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL** e o **BANCO** para abertura de **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – em nome do **Proponente** que tiver contrato firmado.
3. **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** –, em nome do **Proponente** para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional.
4. **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta em nome do **Proponente**, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

5. **TRIBUNAL**, excepcionalmente e quando não for possível o cadastramento da conta por meio dos sistemas do **BANCO**, envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento manual da **conta-depósito – bloqueada para movimentação**.

6. O **Banco** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

7. O **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL** na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** -, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO**.

8. **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

9. **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – efetuada pelo **TRIBUNAL** confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento.

10. **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** -, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chave senha de acesso a sistema eletrônico.

10.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

10.1.1. O acesso do **TRIBUNAL** às **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** – fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**.

10.1.2. Os recursos depositados nas **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** – serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

10.1.3. Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES – Ao TRIBUNAL compete:

Protocolo TRT6 n.º 2.683/2014 – BB
Acordo de Cooperação Técnica para abertura e movimentação de contas-correntes para crédito de verbas trabalhistas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento setor público, com poderes somente para consultas aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter ao **BANCO** arquivos em leiaute específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
4. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando, excepcionalmente, o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** -, em nome dos **Proponentes**.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
6. Comunicar aos **Proponentes**, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** -, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902.
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.

12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.

15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO – Ao BANCO compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **TRIBUNAL**.
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento; o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
5. Gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.

7. Informar ao **TRIBUNAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS – Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.648, de 1998.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo **TRIBUNAL**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificados ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO – Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO – Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos no foro da Justiça Federal do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Recife, 16 de junho de 2014.


WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região


ANTÔNIO COSTA BARBOSA JÚNIOR
Banco do Brasil S/A

VISTO:


DEYSE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MENDES

Coordenadora do CLC/TRT6


GILBERTO PEREIRA FILHO

Chefe da Seção de Fiscalização/CLC/TRT6 - Gestor do Acordo.

Protocolo TRT6 n.º 2.683/2014 – BB

Acordo de Cooperação Técnica para abertura e movimentação de contas-correntes para crédito de verbas trabalhistas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

Anexo I

Ofício TRT6 n.º ____ / ____.

Recife, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica protocolizado sob o n.º ____ / ____, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º ____ / ____, firmado por este **TRIBUNAL**:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPJ do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho
ou do servidor previamente designado pelo ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Anexo II

BANCO (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor _____,

Em atenção ao ofício _____, informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____ deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato n.º _____.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica n.º ____/____ firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Gerente

Ao Senhor
Nome e cargo do representante do **TRIBUNAL**
Endereço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Anexo III

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____ do Banco _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa n.º 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução n.º 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução n.º 183, de 24.10.2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Evento de Garantia: _____

Agência: _____

Conveniente Subordinante: Tribunal ou Conselho

Cidade/Município: _____

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do **BANCO**, sítio X.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica n.º ____/_____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Atenciosamente,

Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Caís do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

Anexo IV

Ofício TRT6 n.º ____/20__.

Recife, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ ____ da conta n.º _____ da agência n.º _____ de titularidade de _____, (nome do proponente), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º ____/____, firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho ou do servidor
previamente designado pelo ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Anexo V

BANCO (LOGOTIPO)

Ofício/Carta n.º _____ (número sequencial)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor _____,
(nome do representante do Tribunal/Conselho)

Em atenção ao seu Ofício TRT6 n.º _____/20__, de ____/____/20__,
informo a efetivação de **DÉBITO** na conta-depósito vinculada– bloqueada para movimentação –
de n.º _____ da agência n.º _____ do BANCO e **CRÉDITO** na seguinte
conta-depósito:

CREDITAR			
Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
N.º da Agência do BANCO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Anexo VI

AUTORIZAÇÃO

À Agência _____ do BANCO _____ (endereço da agência).

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL** a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada n.º _____ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º ___/___, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Anexo VII

Ofício TRT6 n.º _____/20____.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves, e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO, para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho ou do servidor previamente designado pelo
ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Anexo VIII

Ofício TRT6 n.º _____/20____.

Recife, _____ de _____ de 20____.

A(o) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal/Conselho)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação –, pertencente ao CNPJ sob n.º _____, na Agência n.º _____ do BANCO _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º ____/____, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL**.

Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretroatável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL** aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do

Ordenador de Despesas do Tribunal/Conselho ou do servidor previamente designado pelo ordenador

EM BRANCO

##ATOEXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

##TEX Extrato do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e o Banco do Brasil S/A. Protocolo TRT6 n.º 2.683/2014. Objeto: estabelecer critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados por este Regional (conta vinculada). Vigência: o Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 16/06/2014. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Il.º Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim, e pelo Banco, o Il.º Sr. Antônio Costa Barbosa Júnior.

EM BRANCO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/06/2014 12:40:59
Origem: Diretoria-Geral
Operador: KARINA SALES NÓBREGA
Ofício: 3058538
Data prevista de publicação: 18/06/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7122648	TCoopTec - conta vinculada BB - Prot.2683-2014.rtf	f398b122e6141230 c52bb7a3e3fb5af4	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48

EM BRANCO



net.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos prevalecerão as últimas.

ERIKA MELO PEREIRA
Coordenadora da CPL

(SIDEC - 18/06/2014) 080009-00001-2014NE00009

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/14**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 13/14, relativo a contratação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de alarme e CFTV, foi adjudicado a empresa HSH Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/14

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 14/14, relativo ao registro de preços para aquisição de materiais elétricos, o objeto dos lotes 1, 3, 6 e 7 foi adjudicado a empresa: Dibrás Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda. Frente a anulação parcial, não restaram propostas classificadas para os lotes n.ºs 2, 4, 5 e 8.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 39, DE 18 JUNHO DE 2014
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, torna público o resultado definitivo da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS conforme divulgação, na íntegra, do edital, no Diário de Justiça Eletrônico do TRT 5ª Região, edição de 18 de junho de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO EDITAL Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 2014
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, torna público o seu resultado final conforme divulgação, na íntegra, do edital, no Diário de Justiça Eletrônico do TRT 5ª Região, edição de 18 de junho de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/14**

Registro de Preços
Processo nº 064/2014

O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de ar-condicionados, tipo "janela". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes-e.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 10 horas do dia 08/07/2014. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/07/2014 às 14 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeira

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e a SOCEC - Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda. - Faculdade Guararapes. Protocolo TRT6 nº 6.038/2014. Objeto: propiciar estágio remunerado e supervisionado aos alunos de graduação, regularmente matriculados, com frequência efetiva e que atendam ao Regulamento de Estágio do Curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 18/06/2014. Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Data da assinatura: 18/06/2014. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Il.º Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim, e, pela Faculdade Guararapes, os Srs Daniel Lacerda de Paula, Pierre Lucena Raboni e Vanessa Pereira Piasson Maziero.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e o Banco do Brasil S/A. Protocolo TRT6 nº 2.683/2014. Objeto: estabelecer critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados por este Regional (conta vinculada). Vigência: o Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 16/06/2014. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam o Convênio, pelo TRT6, o Il.º Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim, e pelo Banco, o Il.º Sr. Antônio Costa Barbosa Júnior.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/14**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico e de construção civil. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 03/07/2014, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso a Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 18 de junho de 2014
CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/14**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao registro de preços visando eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem e outros. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 07/07/2014, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso a Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 18 de junho de 2014
ANA MARIA TELES FORTUNA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa ALCANCE TRANSPORTES LTDA - GRANERO TRANSPORTES. OBJETO: Transporte de mobilidade e bagagem da Exma. Juíza do Trabalho ODAISE CRISTINA PICANÇO BENJAMIM MARTINS. PROCESSO TRT nº:1330/2014; VALOR TOTAL: R\$ 11.608,23 (onze mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação - Pregão Eletrônico nº023/2014, Lei nº10.520/2002, §078/1990 e §666/1993, Decretos nº3.555/2000 e 5.450/2005; DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2014; pelo Tribunal, a Exma. Sr. Braz Menezes Neto, pela Contratada.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO C-333,
DE 18 DE JUNHO DE 2014
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS

A Desembargadora Presidente da Comissão de Concurso Público C-333, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e aos termos do Edital, torna pública a relação das INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS, como a seguir, ordenadas pelo número de inscrição: IVAN LUCAS DE SOUZA JUNIOR(nº insc: 1); FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO(nº insc: 2); DIEGO BARBOSA BANDEIRA DE SOUZA(nº insc: 3); PAULO ROBERTO BREUNIG(nº insc: 4); THIAGO NOZUMA(nº insc: 5); ANDRÉ GOMES SILVESTRIN(nº insc: 6); SIBELY VIRGILIO BLECK(nº insc: 7); MARCIO JUNIOR CIPRIANO BISPO(nº insc: 8); ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR(nº insc: 9); MARCOS LUIZ ALVES DE MELO(nº insc: 10); MACELLE AMANCIO DOS SANTOS(nº insc: 11); CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA(nº insc: 12); SARAH BONACCORSI GOLGHERIN(nº insc: 13); JAIRO LUIS CRUZ RAMOS(nº insc: 14); LARISSA LOPES MATEOS(nº insc: 15); PAULO THIOMES COSTA TIEMOJI(nº insc: 16); VANESSA APARECIDA BORBA TRISTÃO(nº insc: 17); AUGUSTO SILVA LOPES(nº insc: 18); JOSUE SILVEIRA SANTOS(nº insc: 19); HUGO RAPHAEL DA COSTA DIAS(nº insc: 20); CHARBEL CHATEIR(nº insc: 21); RHIANE ZEFERINO GOULART(nº insc: 22); JOELMA POLETO(nº insc: 23); ALEXANDRA PEDROSO PEPPE(nº insc: 24); ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA(nº insc: 25); GABRIELA CAMARA DI GOISIN(nº insc: 26); ANNE FEITOSA DO NASCIMENTO(nº insc: 27); KASSIANA RENE GOMES(nº insc: 28); KARINA KELLY VANETTE(nº insc: 29); LIGIA MARIA DE MIRANDA MATEUS(nº insc: 30); CAROLINA FENITRIZ ALVES ANDRE(nº insc: 31); THIAGO AMARO DOMINGUES DE OLIVEIRA(nº insc: 32); IGOR VIVO PATTO DA SILVA(nº insc: 33); LEANDRO GOMES ZAMBONIN(nº insc: 34); LUIS HENRIQUE LEOPOLDINO DA FONSECA(nº insc: 35); BRYAN MIOTTO(nº insc: 36); LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO(nº insc: 37); THIAGO JACKSON SOARES DE OLIVEIRA(nº insc: 38); VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA(nº insc: 39); MARCELA BRUNA PEREIRA FRANCO(nº insc: 40); NANCY DI CARLILY DE ALMEIDA ROCHA(nº insc: 41); GRACIANA MAUTARI SIWA(nº insc: 42); RENATA MALACHIAS SANTOS(nº insc: 43); JOSÉ HENRIQUE NAKAMURA(nº insc: 44); FERNANDO SUKEYOSHIN(nº insc: 45); JOSUE FELISMINO DE MOURA(nº insc: 46); MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA(nº insc: 47); KALLI ALVES CAMARAO(nº insc: 48); MARCIA DIANY MAIOS DE AGUIAR(nº insc: 49); JULIELEN NASCIMENTO NAZARE(nº insc: 50); ANDRÉ LUIS CANEDO PINTO(nº insc: 51); BENONI BARBOSA NETO(nº insc: 52); JULIANA SOUSA LOPI-SIN(nº insc: 53); HELENO RAMOS DA SILVA(nº insc: 54); ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO(nº insc: 55); DANIEL JOSÉ SANTOS DE LUCENA LIMA(nº insc: 56); GISELE FERNANDES DE SOUSA(nº insc: 57); ANDRÉ VICTOR SCIALANASKIN(nº insc: 58); MARIANA MATSDORF MADALAZZI(nº insc: 59); BRUNO POLESSO DA SILVA(nº insc: 60); FABIANO ANTONIO ALVES DOS SANTOS(nº insc: 61); MONICA MALACARNE BABINSKI(nº insc: 62); ELOA DOS SANTOS MARQUES GARCIA(nº insc: 63); JAMILLY DOS SANTOS DINIZ ALVES(nº insc: 64); GOETHE CARNEIRO GOMES LEAL(nº insc: 65); CLARICE RIBEIRO DE CASTRO GONDIM(nº insc: 66); FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI(nº insc: 67); ARIADNY BOITEL DE MACEDO(nº insc: 68); PAULA FERNANDA MOREIRA COELHO(nº insc: 69); IGOR ZIMARIS MARTINS(nº insc: 70); IRANCIELLE DE SOUZA MACEDO(nº insc: 71); CAROLINA NORONHA DE ARAUJO(nº insc: 72); DEYSE LUCIANE UBIAL PEREIRA(nº insc: 73); JOAO PAULO COLEFANO(nº insc: 74); JESSICA COSTA BARLATH(nº insc: 75); ELIDA KEANIDES SARGES HARADAN(nº insc: 76); MATEUS ROBERTO PAPA GASPARIN(nº insc: 77); DIANA FUNI HUANG(nº insc: 78); FABIANE SOARES NEVES(nº insc: 79); ANDRESSA LEÃO FRIGONIN(nº insc: 80); LUMA CAVALHEIRO DE MACEDO SCAFFIN(nº insc: 81); THIAGO PINHEIRO BARROS(nº insc: 82); RENILIA LACERDA BRAGAGNOI(nº insc: 83); PEDRO BRAGA WANDERLIN(nº insc: 84); MARIO AFONSO COSTA E BORGES(nº insc: 85); PATRICIA DE BALTISTI ALMEIDA(nº insc: 86); DENISE FERNANDA SANTOS GASPARI(nº insc: 87); AGNES DA SILVA PEREIRA(nº insc: 88); GEOVANA SPICHI VITAL DA COSTA(nº insc: 89); DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES(nº insc: 90); DIANA BRANDAO MAIA MENDES DE SOUSA(nº insc: 91); CORA WATZ(nº insc: 92); JULIANA MOREIRA LOPE-SIN(nº insc: 93); MURILO MAIA DE OLIVEIRA(nº insc: 94); RAFAEL DIAS MEDEIROS(nº insc: 95); ANTONIO JOSÉ LOUREIRO RODRIGUES(nº insc: 96); DANIELA VINCENTZI TAMBIRAC(nº insc: 97); IZABEL CAROLINA DE ABRUJO ZIMARIS MICHELAI(nº insc: 98); MARINA LOPES DA SILVA(nº insc: 99); TALITA LUCI MENDES FALCÃO(nº insc: 100); RACHEL FERREIRA CAZOTTI GONÇALVES FERNANDES(nº insc: 101); LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI(nº insc: 102); GUSTAVO CAVALLIN DE ARAUJO(nº insc: 103); DANIELA ARAUJO MOTT(nº insc: 104); JOSÉ LEÃO DE MELO NETO(nº insc: 105); ANA PAULA PIRES FERREIRA(nº insc: 106); BRUNO PIRES PEIXOTO(nº insc: 107); CHRISTIANE CHAUL DE LIMA BARBOSA(nº insc: 108); JULIA MARINHO NOBRE(nº insc: 109); PATRICIA MATEUS COSTA MELO(nº insc: 110); DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA(nº insc: 111); RODRIGO GOMES DE QUEIROZ(nº insc: 112); VIVIANA RODRIGUES MORAYAN(nº insc: 113); DANILLO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS(nº insc: 114); LEONARDO ARAUJO DE FREITAS(nº insc: 115); ALIENY BRAGA CASTRO(nº insc: 116); EVA CECILIA LINS DE BRITO(nº insc: 117); BIANCA HOUAT MARTINS(nº insc: 118); GABRIEL

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3448/3443 – e-mail: contratos@trt6.jus.br

Ofício TRT6/CLC/Contratos nº. 215/2014.

Recife, 27 de junho de 2014.

Il.^{mo} Sr.
Antonio Costa Barbosa Junior
Banco do Brasil S/A.

Assunto: **Encaminha vias do Termo de Cooperação Técnica para regulamentação da conta vinculada – Protocolo TRT6 n.º 2.683/2014.**

Sr. Gerente,

Encaminho a V. S.^a uma via assinada do Termo de Cooperação Técnica que estabelece critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados por este Regional – CONTA VINCULADA (**Protocolo n.º 2.683/2014**), bem como o comprovante de sua publicação no DOU.

Atenciosamente,

Aurelaide de Souza Nascimento Menezes
Chefe da Seção de Contratos

Recebido em 27.06 2014.

Por _____
Banco do Brasil

Frederico Santoianni
Mat. 3.527.540 - 5
CPF: 193.481.504 - 72

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Seção de Contratos/CLC – Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902,
Fone: (81) 3225-3443/3448 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

52
E

Ofício TRT6/CLC/Contratos nº. 216/2014.

Recife, 27 de junho de 2014.

Il.º Sr.
Gilberto Pereira Filho
Chefe da Seção de Fiscalização de Contratos - Gestor
Nesta.

Assunto: **Envia Termo de Coop. Técnicas assinado (Prot. TRT6 n.º 2.683/2014).**

Senhor Chefe,

Encaminho a V. S.ª uma via, assinada, do Termo de Cooperação Técnica para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos pelo Tribunal – Conta Vinculada, celebrado com o Banco do Brasil S/A – **Protocolo n.º 2.683/2014**, e o comprovante de sua publicação no DOU.

Atenciosamente,

Aurelaide de Souza Nascimento Menezes
Chefe da Seção de Contratos

Recebido em 27 / 06 / 2014.

Por
Seção de Extensão e Qualificação de Pessoal/TRT6

Gilberto Pereira Filho
Chefe da Seção de Fisc. de Contratos
CLC - TRT 6ª Região

